



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 95/2014

DATA: 22/07/2014

EMENTA: Institui, no Calendário do Município, a Semana Municipal da Capoeira, e revoga a Lei Municipal nº2.604/2013, de 10 de setembro de 2013

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 95/2014 foi apresentado pela Casa Legislativa: “Institui, no Calendário do Município, a Semana Municipal da Capoeira, e revoga a Lei Municipal nº2.604/2013, de 10 de setembro de 2013”, na medida em que procurada pela comissão de capoeiristas da cidade.

O senhor procurador-geral desta Casa exarou parecer jurídico desfavorável, ressaltando ser o plenário soberano para a apreciação da matéria.

A partir disso, a Comissão entende ser viável a remessa da proposição ao Plenário, uma vez que, recepcionou o conteúdo apresentado em projeto advindo do Executivo e retirado em ofício nº10/6012. Mais ainda, acolheu as solicitações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir de diretrizes do Fórum Setorial de Cultura Popular e diversidade.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto de lei nº95/2014 deve ser encaminhado ao plenário, deixando a este a discussão e votação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição deve ser levada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

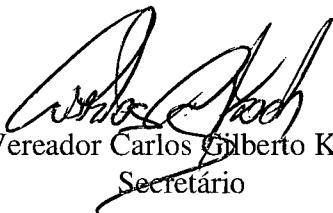
Novo Hamburgo, 04 de agosto de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Vereador Carlos Alberto Koch
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator